

DECRETO Nº 180/2005, de 20 de junho de 2005.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente proporcional ao Tempo de Serviço e Contribuição e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 40, § 3º, INCISO I, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal acima, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – Proporcional ao tempo de Serviço e Contribuição, para o Sr. NELSON WITZKE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.758.207-7, Servidor Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com provento integral de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art.2º O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mantendo-se afastado de suas atividades em virtude da Invalidez.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 04 de maio de 2005.

Elias Carrer
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário Municipal de Administração